



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
AV. Castelo Branco, 259 - CEP: 39.525-000 – NOVA PORTEIRINHA - MG
TEL: (38) 3834-1746 – E-mail: educacao@novaporteirinha.mg.gov.br



PORTARIA Nº 07 DE 01 DE ABRIL 2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 06/2021, QUE
TRATA DAS INSCRIÇÕES PARA
DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PORTEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificar o equívoco contido na Portaria nº 06, de 31 de março de 2021, para fazer constar apenas as funções previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 06, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -Os candidatos a designação poderão inscrever-se para as seguintes funções observados os critérios estabelecidos no Anexo desta Portaria:

- I- Professor de Educação Básica I*
- II- Professor de Educação Básica II*
- Língua Portuguesa*
- Matemática*
- Ciências*
- Geografia*
- História*
- Inglês*
- Ensino Religioso*
- Arte*
- Educação Física”*

Art. 2º- O Anexo I, da Portaria nº 06/2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º- Ficam sem efeito (canceladas) as inscrições eventualmente já realizadas para funções não contempladas no artigo 1º desta Portaria (que deu nova redação ao artigo 3º, da Portaria nº 06, de 31 de março de 2021).

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Porteirinha - MG, 01 de Abril 2021.


ADEILSON SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

Adeilson Silva Barbosa
Secretário de Educação
Nova Porteirinha-MG

ANEXO I

(Portaria nº 06 de 31 de março de 2021)

Habilitação, Escolaridade e formação especializada exigidas para atuarem nas Escolas/CEMEIs da Rede Municipal de Nova Porteirinha

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CARGO	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	Símbolo/hs
PROFESSOR REGENTE DE TURMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	-Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou -Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudos de metodologias de ensino e estrutura e funcionamento do ensino fundamental ou -Curso Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEB I/24 hs
PROFESSOR REGENTE DE AULAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Com exceção de Educação Física e Ensino Religioso	1º-Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina da designação, ou -Licenciatura Plena iniciada na vigência da Portaria do Mec nº 399, de 1989, com habilitação específica na disciplina da designação, ou -Curso Superior, (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de curso de formação pedagógicas para graduados não licenciados (realizado estritamente nos termos da Res. CNE/CEB, nº 2 de 1997 ou do art. 14 CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica na disciplina da designação. 2º- Licenciatura Curta de habilitação específica na disciplina da designação.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEB II



<p>PEBII-Educ. Física</p>	<p>-Licenciatura Plena em Educação Física ou</p> <p>-Curso Superior (bacharelado) em Educação Física</p>	<p>-Diploma registrado ou declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar.</p> <p>-Certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados.</p>	<p>PEBII</p>
<p>PEBII-Educ. Religiosa</p>	<p>-Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.</p> <p>-Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, cuja matrícula curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino da Religião ou educação religiosa, com carga horária mínima de 500 hs.</p>	<p>-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.</p> <p>-Certificado do curso de Metodologia e filosofia do ensino religioso.</p>	<p>PEBII</p>

U&Bofoc